Emenda Individual de Execução Obrigatória (Impositiva) ao Projeto de Lei Complementar nº 037/2025 que estima a receita e fixa as despesas do Município de Cataguases para o Exercício Financeiro de 2026.

Autor: Júnio Valentim

Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para repasse de recursos ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Cataguarino, CNPJ 27.060.184/0001-31, situado no Largo do Rosário, S/N, Distrito de Cataguarino, cujo intuito será de aquisição de equipamentos e material permanente, conforme demanda do conselho a ser apresentado no plano de trabalho, dentro do valor especificado, como forma de manutenção de suas atividades em prol da comunidade do distrito.

Conta a ser acrescida: 20.606.0026.2162 – Incentivos ao Produtor Rural

4.4.50.42.00.00.00.00 – Auxílios

1.500.000.0000.900 - Recursos não vinculados de Impostos – Emenda Impositiva

Valor: R$ 10.000,00

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0001 - Emendas Parlamentares – Art. 98 Lei Orgânica

3.3.90.99.00.00.00.00 - A Classificar

1.500.000.0000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

Aplicação em saúde? ( ) Sim (X) Não

gov.br Documento assinado digitalmente
JUNIO ELIAS DA SILVA VALENTIM
Data: 24/11/2025 16:26:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do vereador propositor